



PREFEITURA DE  
**CAMPINAS**

C A M P I N A S



**CONECTADA  
COM O AMANHÃ**

# ENTENDENDO OS AFASTAMENTOS E RETORNO AO TRABALHO:

**PMC**

(19) 2515-7174



# AFASTAMENTOS

## 01

### LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS)

AFASTAMENTOS QUANDO O PRÓPRIO SERVIDOR ADOECE.

- ATESTADOS DE MÉDICOS
- ATESTADOS DE DENTISTAS (SOMENTE PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS)



## 02

### LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR (LTF)

AFASTAMENTOS QUANDO UM FAMILIAR ADOECE E O SERVIDOR COMPROVA A NECESSIDADE DE ACOMPANHÁ-LO.

- FORMULÁRIO FO224
- MÁXIMO DE 60 DIAS

## 03

### ATESTADO DE CONSULTA

CONCEDIDO COMO LTS DE UM DIA E PODE SER SOLICITADO A CADA 90 DIAS.



## 04

### NÃO SÃO ACEITOS

- ATESTADOS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS;
- ATESTADOS DE DENTISTA (EXCETO POR CIRURGIAS);
- ATESTADOS DE HORAS;
- DECLARAÇÕES DE TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS (EX. PSICOTERAPIA)



## 05

### ATENÇÃO!

OS ATESTADOS DEVEM CONTER:

- NOME LEGÍVEL DO SERVIDOR, DATA, CID, NOME, ASSINATURA E CRM DO MÉDICO

(19) 2515-7174



R. José Paulino, 1.399 - 5º e 6º  
andares - Centro





## DECRETO N° 21.178 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

- 1. O SERVIDOR EM AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NÃO PODERÁ EXERCER ATIVIDADES LABORAIS REMUNERADAS OU NÃO, BEM COMO ATIVIDADES ACADÊMICAS, ENQUANTO PERDURAR A LICENÇA.**
- 2. AS LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE QUE FOREM CONCEDIDAS POR AFECÇÕES DE MESMA CLASSIFICAÇÃO - CID OU CID CONEXA - CONTADAS NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS 60 DIAS, SERÃO CONSIDERADAS PRORROGAÇÃO DA LICENÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.**

### CABE AO SERVIDOR:

**APRESENTAR À CHEFIA IMEDIATA A NOTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA CONCEDIDA PELO DPSS.**

**DECRETO N° 21.019 DE  
25 DE AGOSTO DE 2020**

**REGE AS QUESTÕES DE AFASTAMENTO E DE AVALIAÇÃO OCUPACIONAL DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**





## COMO ENVIAR UM ATESTADO

### 1. ACESSAR:

[HTTPS://NOVOPORTALDOSERVIDOR.CAMPINAS.SP.GOV.BR/LOGIN](https://NOVOPORTALDOSERVIDOR.CAMPINAS.SP.GOV.BR/LOGIN)

### 2. SERVIÇOS DPSS:

### 3. CLICAR EM: SOLICITAÇÕES/AGENDAMENTOS:

### 4. ESCOLHER O TIPO DE ATENDIMENTO NA "TRIAGEM INICIAL":

### 5. SEGUIR OS PASSOS SEGUINTE PREENCHENDO AS SOLICITAÇÕES E ANEXAR O ATESTADO (LEGÍVEL).

## ATENÇÃO

"COMUNICADO DE DECISÃO": NESTA ABA O PERITO COLOCARÁ A CONCESSÃO OU NÃO DO AFASTAMENTO.

A QUANTIDADE DE DIAS CONCEDIDOS PODE SER DIFERENTE DA SOLICITADA.



**PRAZO PARA ENVIO DOS ATESTADOS:**  
3 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

**SE ULTRAPASSAR O PRAZO, MAS ESTEVE HOSPITALIZADO:** ENVIO MANTÉM-SE IGUAL, HÁ UM CAMPO, NA PRÓPRIA SOLICITAÇÃO, PARA JUSTIFICAR.

# RETORNO AO TRABALHO

**TODOS OS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, AFASTADOS ACIMA DE 30 DIAS DEVEM AGENDAR EXAME DE RETORNO AO TRABALHO.  
AGENDAMENTO PRESENCIAL OU POR TELEFONE: 2515-7173.**

**EXAME DE RETORNO AO TRABALHO, PARA TODOS OS REGIMES, DEVE ACONTECER NO DIA SEGUINTE AO DE ALTA DA PERÍCIA (DA PMC OU DO INSS).**

**P. EX. SE A ALTA DA PERÍCIA ACONTECEU NO DIA 10/08, O EXAME DE RETORNO AO TRABALHO DEVE SER NO DIA 11/08.**

## **SERVIDORES CELETISTAS:**

- **ACIMA DE 15 DIAS DE AFASTAMENTO DEVEM PASSAR POR PERÍCIA NO INSS;**
- **APÓS ALTA DA PERÍCIA DO INSS DEVERÃO PASSAR POR EXAME DE RETORNO AO TRABALHO NO DPSS.**

**OS GESTORES SÓ DEVEM RECEBER O SERVIDOR PARA TRABALHAR COM O ASO DE APTO OU APTO COM RESTRIÇÕES, NO CASO DE:**

- **SERVIDORES ESTATUTÁRIOS AFASTADOS POR MAIS DE 30 DIAS;**
- **SERVIDORES CELETISTAS AFASTADOS POR MAIS DE 15 DIAS.**

## **BENEFÍCIOS:**

- **CELETISTAS AFASTADOS POR LTS ACIMA DE 15 DIAS: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO APENAS APÓS PERÍCIA DO INSS (PELO INSS) E O VALE-ALIMENTAÇÃO SÓ VOLTA A SER PAGO APÓS RETORNO AO TRABALHO.**



**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES DAS CHEFIAS PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE NÃO REALIZAREM EXAME DE RETORNO AO TRABALHO NA DATA AGENDADA.**



## SERVIDORES CELETISTAS! A PARTIR DE 16 DIAS DE AFASTAMENTO

O RETORNO ÀS ATIVIDADES DE TRABALHO SÓ DEVE ACONTECER APÓS EXAME DE RETORNO AO TRABALHO.

### APÓS PERÍCIA DO INSS

ENVIAR O COMUNICADO DO INSS VIA "PORTAL DO SERVIDOR".

DPSS ENTRARÁ EM CONTATO PARA AGENDAR O EXAME DE RETORNO AO TRABALHO.

### ANTES DA PERÍCIA DO INSS: PEDIDO DE ALTA ANTECIPADA

ENVIAR O ATESTADO DE ALTA DO MÉDICO ASSISTENTE VIA "PORTAL DO SERVIDOR".

COMUNICADO DE DECISÃO SERÁ ENVIADO VIA "PORTAL DO SERVIDOR", CONFORME ORIENTAÇÃO O SERVIDOR DEVERÁ AGENDAR EXAME DE RETORNO AO TRABALHO OU **AGUARDAR A PERÍCIA DO INSS.**



ATESTADO DE ALTA DO MÉDICO ASSISTENTE:  
DEVE ATESTAR ALTA PARA REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES DO CARGO DO SERVIDOR.

**NÃO** PODE TER RESTRIÇÕES.

SE APRESENTAR RESTRIÇÕES DEVERÁ AGUARDAR A PERÍCIA DO INSS.



## PAPEL DO GESTOR

- 1. RECEBER OS SERVIDORES PARA RETORNO AO TRABALHO APENAS APÓS PASSAREM PELO EXAME DE RETORNO AO TRABALHO, SE HOUVER NECESSIDADE, OU COM O PRAZO DO ATESTADO FINDADO:**
- 2. MANTER O DPSS INFORMADO DE QUAISQUER INCONFORMIDADES:**
- 3. RECEBER COMUNICADO DO SERVIDOR SOBRE SUA AUSÊNCIA, RESERVANDO E RESPEITANDO A CONDIÇÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR.**

**AFASTAMENTOS MAIORES DE 30 DIAS (ESTATUTÁRIOS) OU ACIMA DE 15 DIAS (CLT): PASSAR POR EXAME DE RETORNO AO TRABALHO.**

### O GESTOR PODE:

- **PERGUNTAR AO SERVIDOR SOBRE SEU ESTADO DE SAÚDE:**
- **SOLICITAR AO DPSS A INFORMAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS QUE O SERVIDOR ESTARÁ AFASTADO PARA REORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO:**
- **ENCAMINHAR O SERVIDOR PARA O DPSS CASO OBSERVE QUE O MESMO APRESENTA PROBLEMAS DE SAÚDE QUE INTERFIRAM NAS SUAS ATIVIDADES LABORAIS. EXCETO PARA OS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**
- **ENCAMINHAR OS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA, CONFORME DECRETO Nº 21.019 DE 25 DE AGOSTO DE 2020, CASO ULTRAPASSE 120 DIAS DE AFASTAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SUA SAÚDE.**

### O GESTOR NÃO PODE:

- **SOLICITAR INFORMAÇÕES MÉDICAS CONFIDENCIAIS DO SERVIDOR:**
- **INFLUENCIAR NA ANÁLISE DOS ATESTADOS PELO DPSS.**